



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

EDITAL

Abílio José Vilas Boas Ribeiro, Presidente da Assembleia Municipal de Valongo, faz público que, nos termos do art.º 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se realiza no Salão Nobre da Câmara Municipal de Valongo, uma **Sessão Extraordinária**, desta Assembleia, no próximo dia **24 de novembro**, quarta-feira, com início às 21.00 horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – Tomada de Posse do cidadão eleito pela Coligação “Unidos por Todos” Rogério Henrique Palhau, de acordo com o n.º 3 do art.º 44.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

2 – Intervenção do público.

ORDEM DO DIA

1 – Aprovação da ata da primeira reunião realizada no dia 18.10.2021;

2 – Eleição do Presidente de Junta de Freguesia, e seu substituto, para representar o concelho no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses;

3 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para o Conselho Cinegético Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2, do art.º 157.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de setembro, na sua atual redação;

4 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, de acordo com o art.º 3-D, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 29 de junho;

5 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal do Ambiente do Concelho de Valongo, de acordo com o n.º 2, do art.º 14.º do Regulamento do Conselho Municipal de Ambiente;

6 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação, de acordo com a alínea d), do n.º 1, do art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

7 – Eleição de cinco cidadãos de reconhecida idoneidade para integrar a composição do Conselho Municipal de Segurança de acordo com a alínea t), do art.º 4.º, do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Valongo;

8 – Eleição de dois elementos a integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Valongo, de acordo com a alínea l), do art.º 17.º, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação;

9 – Eleição de um representante para o Conselho da Comunidade, de acordo com a alínea b), do n.º 1, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na sua atual redação.

Valongo, 10 de novembro de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Dr. Abílio José Vilas Boas Ribeiro)